



Acta n.º 15/09

***ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE JULHO DE DOIS
MIL E NOVE***

Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo, Rui Manuel Saraiva Ventura e Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais, pelo que, no uso da delegação considerava justificada a falta. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção, Sr. Alfredo Manuel dos Santos em substituição da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Exmo Senhor Presidente informou que a Associação de Municípios do Vale do Côa tinha realizado uma Sessão Pública de Apresentação do Plano Estratégico de Promoção Turística do Vale do Côa, no passado dia 7 de Julho, no Centro Cultural de Vila Nova de Foz Côa e acrescentou que tinha sido transmitido pelo Presidente do Conselho Directivo daquela Associação que o referido Plano tinha passado por diversas fases e que o mesmo se encontra para apreciação e aprovação nos respectivos Ministérios, para que os Municípios possam apresentar candidaturas.-----



Continuando, disse que o Plano Estratégico de Promoção Turística do Vale do Côa irá abranger mais investimentos privados do que investimentos públicos.-----

Lembrou que, no passado dia 11 de Julho foi aberto ao público o Centro Difusor e Pólo de Informação Turística de Cidadelhe, onde esteve presente o Senhor Vice-Presidente do IGESPAR e a Senhora Directora do Parque Arqueológico do Vale do Côa.--

Lembrou ainda que, no passado dia 12 de Julho tinha sido inaugurado o Centro Social do Manigoto.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se retirasse o seguinte ponto, uma vez que o mesmo foi presente à reunião do executivo Municipal do passado dia 15 de Maio:-----

Retirado.-----

4.4 Comissão de Festas em Honra de Santa Cruz, em Valbom – Pedido de Licenciamento de baile e corte de Trânsito - Ratificação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs ainda e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

2 Análise de Informações do DOM.-----

2.1.15 Auto de Medição n.º 3 de Trabalhos contratuais da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho".-----

2.1.16 Alteração da proposta das entidades/serviços que fazem parte da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Pinhel.-----

2.1.17 Expropriação de uma parcela de terreno, onde estão construídos dois palheiros do Sr.º Albertino Augusto Belo, na localidade de Madalena para "Rectificação e Beneficiação do C.M 1062 – Alto de Valbom – Azêvo".-----

2.1.18 Adjudicação da Empreitada "Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala".-----



2. Análise de Informações da DAF.-----

2.2.5 Sociedade de Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A – Emissão de Certidão que ateste que o prédio, sito na Avenida Ministro Frederico Ulrich, destinado a posto de abastecimento de combustíveis integra o domínio público da Câmara Municipal de Pinhel.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios.-----

3.5 Junta de Freguesia de Pomares – Pedido de subsídio para arranjo da Igreja.-----

3.6 Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa de Santa Eufêmia – Pedido de subsídio para fazer face a despesas efectuadas com a aquisição de um sistema de detecção de incêndios e fugas de gás – envio de Orçamentos.-----

4. Outros Assuntos.-----

4.7 Câmara Municipal de Manteigas – Simplex Autárquico.-----

4.8 Protocolo de Cooperação entre o Município de Pinhel e a Associação dos Amigos da Amendoeira.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 03/07/2009

Foi presente ao executivo Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *Três de Julho do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Manuel Saraiva Ventura e Paulo Miguel dos Santos Dias, por não terem estado presentes na última reunião.-----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h30.-----

Pelas 10h45 minutos, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças.-----

Análise de informações do DOM



2.1.1 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Colocação de Colectores e Execução de Infra-estruturas na fossa de Ervas-Tenras”, no valor de € 12.468,30 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos) mais Iva.-----

2.1.2 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Pavimentação de Acesso a Quinta Nova”, no valor de € 10.099,00 (dez mil e noventa e nove euros) mais Iva.-----

2.1.3 Auto de Medição n.º 2 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rectificação e Pavimentação da E.M 575 Troço E.N 221 - Lamegal”, no valor de € 73.216,00 (setenta e três mil duzentos e dezasseis euros) mais Iva.-----

2.1.4 Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação do Bairro Dr.º Manuel Vilhena – Pinhel – última situação”, no valor de € 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros) mais Iva.-----

2.1.5 Auto de Trabalhos a menos da Empreitada “Requalificação do Bairro Dr.º Manuel Vilhena – Pinhel”, no valor de € 2.964,06 (dois mil novecentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos) mais Iva.-----

2.1.6 Auto de Vistoria e de Recepção Provisória da Empreitada “Requalificação do Bairro Dr.º Manuel Vilhena – Pinhel”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 37.815,00 (trinta e sete mil oitocentos e quinze euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de € 2.964,06 (dois mil novecentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos), atingiu a importância de € 34.850,94 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, abrir inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março e remeter aos Serviços de Obras Públicas para elaboração da conta da empreitada, conforme dispõe o artigo 220º do mesmo diploma. -----

2.1.7 Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rectificação e Beneficiação do CM 1062 Alto de Valbom - Azêvo”, no valor de € 136.871,48 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) mais Iva.-----

2.1.8 EDP/Distribuição Energia, S.A - Ampliação de Rede de BT/IP – Rua da Pontinha – Pínzio – Freguesia de Pínzio:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 2 de Junho do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 717,81 (setecentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica de uma moradia, uma vez que na rua da Pontinha não existe qualquer ponto de iluminação pública que beneficie o acesso aos seus moradores. -----

O executivo Municipal considerando tratar-se de uma ampliação inserida no limite urbano de Pínzio e que o orçamento está de acordo com o protocolo estipulado deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 717,81 (setecentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.9 EDP/Distribuição Energia, S.A - Ampliação de Rede de BT/IP – Travessa da Feira Pavilhão Polivalente – Pínzio – Freguesia de Pínzio:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 2 de Junho do corrente



ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 717,81 (setecentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica de um armazém agrícola, o qual é utilizado diariamente, podendo ainda outras propriedades vir a usufruir deste abastecimento, uma vez que na Travessa da Feira não existe qualquer ponto de iluminação pública que beneficie o acesso aos seus moradores. --

O executivo Municipal considerando tratar-se de uma ampliação inserida no limite urbano de Pínzio e que o orçamento está de acordo com o protocolo estipulado deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 717,81 (setecentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.10 EDP/Distribuição Energia, S.A - Ampliação de Rede de BT/IP – Travessa da E.M de Cheiras – Pínzio – Freguesia de Pínzio:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 5 de Junho do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 646,03 (seiscentos e quarenta e seis euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica de duas moradias, uma vez que na Travessa da E.M de Cheiras não existe qualquer ponto de iluminação pública que beneficie o acesso aos seus moradores. -----

O executivo Municipal considerando tratar-se de uma ampliação inserida no limite urbano de Pínzio e que o orçamento está de acordo com o protocolo estipulado deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 646,03



(seiscentos e quarenta e seis euros e três cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.11 EDP/Distribuição Energia, S.A - Ampliação de Rede de BT/IP – Largo da Feira – Manigoto – Freguesia do Manigoto:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 8 de Junho do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 861,37 (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica do Largo da Feira, no Manigoto, uma vez que o local é uma zona de lazer e é utilizado, frequentemente, para a realização de festas, para além de interligar duas redes de baixa tensão aérea. -----

O executivo Municipal considerando tratar-se de uma ampliação inserida no limite urbano do Manigoto e que o orçamento está de acordo com o protocolo estipulado deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 861,37 (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e sete cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.12 EDP/Distribuição Energia, S.A - Ampliação de Rede de BT/IP – Rua da Portelinha – Manigoto – Freguesia do Manigoto:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 8 de Junho do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 574,25 (quinhentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica



de algumas habitações existentes na Rua da Portelinha, uma vez que não existe qualquer ponto de iluminação pública que beneficie o acesso aos seus moradores. -----

O executivo Municipal considerando tratar-se de uma ampliação inserida no limite urbano do Manigoto e que o orçamento está de acordo com o protocolo estipulado deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 574,25 (quinhentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.13 EDP/Distribuição Energia, S.A - Ampliação de Rede de BT/IP – Rua da Escola – Freguesia de PíNZio:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 29 de Junho do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da ampliação de rede acima mencionada, no valor de € 287,12 (duzentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida em Junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao abastecimento de energia eléctrica de algumas habitações existentes na Rua da Escola, uma vez que não existe qualquer ponto de iluminação pública que beneficie o acesso aos seus moradores. -----

O executivo Municipal considerando tratar-se de uma ampliação inserida no limite urbano de PíNZio e que o orçamento está de acordo com o protocolo estipulado deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 287,12 (duzentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.14 Estradas de Portugal – Delegação Regional da Guarda – Informação sobre a E.N 221 – Troço de Freixedas:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Estradas de Portugal – Delegação Regional da Guarda, datado de 2 de Julho do corrente ano, em resposta ao ofício formulado pela Junta de Freguesia das Freixedas, no âmbito da "Beneficiação da E.N 221 – entre Pinhel e Guarda e através do qual



informam que houve lugar à construção de um troço completamente novo, designado de variante às Freixedas. -----

Informam que, para além das duas ligações normais entre a variante e a antiga E.N 221 que passa na localidade foram construídas as ligações às estradas e caminhos municipais e que foi feito o restabelecimento em segurança de um caminho público, à custa de uma passagem inferior.-----

Mais informam que, com a construção da variante ocorreu uma diminuição substancial do tráfego de atravessamento e passagem, reduzindo drasticamente o volume do mesmo, dentro da travessia daquela localidade e que a travessia das Freixedas dispõe de equipamentos semafóricos de controle de velocidade e atravessamento de peões e segurança.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 Análise de informações da DAF

2.2.1 José Amaro Marques Castelo – Solicita a venda de 435,3 m² referentes à diferença de terreno do antigo para o novo lote (53-A – 51-A):- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por José Amaro Marques Castelo, datada de 4 de Junho do corrente ano, através do qual solicita a venda de 435,3 m² referentes à diferença de terreno do antigo para o novo lote (53-A – 51-A).-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 15 de Junho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

”O actual lote 51-A tem a área de 2105,3 m², foi desanexado da descrição 484 em virtude do averbamento provocado pela alteração de loteamento da Zona Industrial antiga datada de 28/12/2007 e, está descrito sob o n.º 3308/20080312, na Conservatória do registo Predial de Pinhel, a favor do Município de Pinhel”-----

Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, vender a José Amaro Marques Castelo, proprietário do lote n.º 53-A que deu origem ao actual lote 51-A, uma parcela de terreno com a área de 435,3 m², ao preço de € 0,25/ m², de que resulta o valor global de € 108,83 (cento e oito euros e oitenta e três cêntimos), destinada à rectificação da área do lote, a confrontar a Norte com o lote 50-A, a Sul com a



Avenida Gago Coutinho, a nascente com a Rua Cidade Foz Côa e a Poente com o lote 52-A, inscrito na respectiva matriz sob o n.º 3713, conforme deliberação tomada no passado dia 7 de Dezembro de 2007, mediante a celebração da respectiva escritura de compra e venda.-----

2.2.2 Aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo até ao montante global de € 761.606,13 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e seis euros e treze cêntimos), a celebrar com a Caixa Crédito Agrícola:- Foram presentes ao executivo Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo até ao montante global de € 761.606,13 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e seis euros e treze cêntimos), a celebrar com a Caixa Crédito Agrícola, bem como o Plano de Reembolso do referido empréstimo.-----

Após análise de toda a informação, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar as cláusulas contratuais, bem como o Plano de Reembolso do supra mencionado empréstimo.-----

2.2.3 Aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo até ao montante global de € 1.477.854,16 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), a celebrar com a Caixa Crédito Agrícola:- Foram presentes ao executivo Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo até ao montante global de € 1.477.854,16 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), a celebrar com a Caixa Crédito Agrícola, bem como o Plano de Reembolso do referido empréstimo.-----

Após análise de toda a informação, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar as cláusulas contratuais, bem como o Plano de Reembolso do supra mencionado empréstimo.-----

2.2.4 Electro Faro Reparações Eléctricas, Lda – Pedido de redução de taxas referente à construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial:- No seguimento da deliberação tomada pelo executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 5 de Junho do corrente ano, foi novamente presente ao executivo Municipal o requerimento apresentado pela empresa Electro Faro Reparações Eléctricas, Lda, datado de 24 de Abril do corrente ano, através do qual solicita a redução de taxas de acordo com o n.º 5, alínea



a), do artigo 15º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, referente à construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da sua informação, emitida a 14 de Julho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

”De acordo com o solicitado por deliberação do Executivo, com vista a uma eventual redução no pagamento de taxas, sou a informar que a Electo Faro - Reparações Eléctricas, Lda. tem os seguintes CAE: -----

CAE 50200 - actividade principal, manutenção e reparação eléctrica de automóveis.--

CAE - 50300 - comércio de peças e acessórios para automóveis.”-----

O Senhor Presidente disse que terá de se analisar legalmente a possibilidade de a Câmara Municipal poder dar o incentivo de redução de taxas até 75% a todos os investidores que se queiram instalar na Zona Industrial de Pinhel, com Regulamento a definir.-----

Após análise da alínea a), n.º 5 do art.º 15), do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel e considerando a crise económica e as dificuldades que existem no Concelho de Pinhel na instalação de unidades comerciais e perante o facto de a Câmara Municipal querer proporcionar incentivos a todos os investidores que se queiram instalar na Zona Industrial de Pinhel, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a redacção da alínea a), n.º 5 do art.º 15), do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, no sentido de ficar a constar o seguinte:-----

”(...) Indústrias, Comércio e Serviços a quem a Câmara Municipal de Pinhel venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no concelho.”-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, aprovar e submeter a alteração apresentada à apreciação pública, para recolha de sugestões.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----



**3.1 Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quintã dos Bernardos –
Atribuição de Subsídio para finalização de fachadas, na sede da referida Associação:-**

Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quintã dos Bernardos, datado de 15 de Junho do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para procederem ao acabamento das obras exteriores na sede da referida Associação, designadamente das fachadas, de acordo com os orçamentos apresentados.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 24 de Junho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

”Após visita ao local de intervenção e análise dos orçamentos apresentados pelos diversos empreiteiros, tenho a informar que todos os orçamentos apresentados estão de acordo com os trabalhos que é necessário efectuar.-----

De referir que a proposta apresentada pelas construções de Sérgio Morgado Unipessoal, no valor de € 33.000,00 é a mais vantajosa.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 10 de Julho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

“Nos termos da alínea a) do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”-----

Face ao pedido, o executivo Municipal nos termos da informação técnica e nos termos da lei deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quintã dos Bernardos um subsídio, no valor de € 33.000,00 (trinta e três mil euros) mais Iva, por ser o de mais baixo custo, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----



3.2 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lameiras – Barregão – Pedido de subsídio para Alteração e Conservação da Capela do Barregão:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lameiras – Barregão, datado de 23 de Junho do corrente ano, e, em virtude de não ter sido aprovada a candidatura, em 2008 para a Alteração e Conservação da Capela do Barregão, Freguesia de Lameiras, solicitam à Câmara Municipal novo pedido de comparticipação em substituição do anterior, comparticipação essa que corresponde a € 4.469,15 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos) equivalentes a 30%, do valor do orçamento global de € 14.897,15 (catorze mil oitocentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos).-----

Face ao pedido, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, emitir nova declaração em como se responsabiliza pelo pagamento da comparticipação de 30% do valor da candidatura apresentada, no valor de € 4.469,15 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), no caso desta vir a ser aprovada superiormente.-----

3.3 Programas Ocupacionais – Atribuição de verba:- O Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura deu conhecimento dos pedidos de subsídio remetidos pelas Juntas de Freguesia:-----

de Alverca da Beira - para pagamento das despesas efectuadas com as tarefas que se encontravam ao serviço da escola entre Janeiro e Julho de 2008; -----

de Ervas-Tenras - para pagamento do subsídio de alimentação, de transporte e de seguro de acidentes pessoais, no valor de € 2.022,82 (dois mil e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos), do funcionário ali colocado ao abrigo de um Programa Ocupacional desde 17 de Agosto de 2008 a 17 de Agosto de 2009; -----

de Lameiras – para pagamento de despesas efectuadas com dois Programas Ocupacionais, no valor de € 1.805,34 (mil oitocentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).-----

de Pinhel – para pagamento de despesas efectuadas com a realização de Programas Ocupacionais que decorreram de Março a Dezembro de 2008 na referida Junta, no valor de € 1.397,40 (mil trezentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos).-----



de Safurdão – para pagamento de subsídio de alimentação e de seguro de acidentes do funcionário ali colocado ao abrigo de um Programa ocupacional, o qual decorre na Freguesia desde 6 de Outubro de 2008.-----

de Vale de Madeira – para pagamento de despesas efectuadas com o subsídio de alimentação e de transporte do funcionário colocado ao abrigo de um Programa Ocupacional, o qual decorre desde 1 de Julho de 2008 até 1 de Julho de 2009.-----

de Vascoveiro - para pagamento de despesas efectuadas com o subsídio de alimentação e de seguro do funcionário colocado ao abrigo de um Programa Ocupacional, desde Janeiro a Junho de 2008, no valor de € 823,75 (oitocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Face aos pedidos, o executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada a 7 de Abril de 2006, deliberou, por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia: -----

de Ervas-Tenras um subsídio, no valor de € 2.022,82 (dois mil e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos).-----

de Lameiras um subsídio, no valor de € 1.805,34 (mil oitocentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).-----

de Pinhel um subsídio, no valor de € 1.397,40 (miltrezentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos).-----

de Vascoveiro um subsídio, no valor de € 823,75 (oitocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos), destinados ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo, respectivamente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia:-----

de Alverca da Beira um subsídio, correspondente às despesas verificadas com o pagamento efectuados com as tarefas que se encontravam ao serviço da escola entre Janeiro e Julho de 2008.-----

de Safurdão um subsídio, correspondente às despesas verificadas com o subsídio de alimentação e de seguro de acidentes do funcionário ali colocado desde 6 de Outubro. ----

de Vale de Madeira um subsídio, correspondente às despesas verificadas com o subsídio de alimentação e de transporte do funcionário ali colocado desde 1 de Julho de 2008 a 1 de Julho de 2009. -----



3.4 AMI – Assistência Médica Internacional – Pedido de ajuda financeira:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela AMI – Assistência Médica Internacional, datado de Maio de 2008, através do qual solicitam o apoio da Autarquia, para que aquela edilidade possa continuar a ajudar os mais desfavorecidos e a realizar missões internacionais de combate à cólera e malnutrição e a efectuar o trabalho de acção social desenvolvido em Portugal.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 3 de Julho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”-----

Face ao pedido, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Outros Assuntos

4.1 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Microcrédito:- Foi presente ao executivo Municipal um e-mail remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 23 de Junho do corrente ano, através do qual informam que o Conselho Directivo da referida Associação aprovou a realização de acções de articulação com a Associação Nacional de Direito ao Crédito, enquanto dinamizadora de iniciativas de microcrédito em Portugal, no sentido de este poder ser coordenado com as múltiplas iniciativas que os Municípios vêm lançando por todo o País, com vista a minorar os efeitos da crise.-----

Informam que a Associação Nacional de Direito ao Crédito procura, por via do fomento do microcrédito, apoiar iniciativas económicas que podem ser o caminho para sair da pobreza e para uma plena integração social, onde os apoiados são, em geral, desempregados com baixa qualificação escolar e profissional, mulheres não activas, reformados com baixos rendimentos, empregados com rendimentos próximos do salário



mínimo, ou, aqueles que se dediquem a actividades informais de carácter precário, e, que pretendam tornar sustentável a sua actividade.-----

Por último, sugerem aos Municípios que divulguem o microcrédito como iniciativa que pode ser apoiada, nomeadamente, através dos seus meios de informação e dos Gabinetes de Apoio Social e Económico que têm sido criados pelo País, por iniciativa Autárquica, uma vez que é uma medida de combate à pobreza e exclusão social e apoia pessoas com dificuldades financeiras ou em situação de exclusão e permite a quem queira desenvolver um negócio e tenha para isso condições e capacidades pessoais, mas não tenha acesso ao crédito junto da banca, possa contrair empréstimos para esse fim.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, colaborar e diligenciar no sentido de dar a conhecer a iniciativa e os apoios facultados pela Associação Nacional de Direito ao Crédito, através da divulgação dos folhetos remetido por aquela Associação, uma vez que o seu principal objectivo é apoiar pessoas com dificuldades financeiras ou em exclusão.-----

4.2 Partido Comunista Português – cópia das perguntas formuladas ao Governo sobre a Falta de Serviços de Urgência Básica no centro de Saúde de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Partido Comunista Português, datado de 18 de Junho do corrente ano, através do qual enviam para conhecimento cópia das perguntas que o referido Partido formulou ao Governo sobre a "Falta de Serviço de Urgência Básica no Centro de Saúde de Pinhel", nomeadamente, porque razão não foi contemplado o Centro de Saúde de Pinhel com um serviço de urgência, tendo em conta as competências dos profissionais aí existentes e as necessidades da população? e porque foi encerrado o laboratório de análises existentes nas antigas instalações e não integrado ou substituído no novo edifício?.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.3 Partido Comunista Português – cópia das perguntas formuladas ao Governo sobre o "Fim da recolha de leite pela Recolite no Distrito da Guarda (II):- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Partido Comunista Português, datado de 24 de Junho do corrente ano, através do qual enviam para conhecimento cópia da resposta do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, à pergunta



sobre o "Fim da recolha de leite pela Recoleite no Distrito da Guarda", nomeadamente, como explica o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas que o leite das produções dos referidos "pequenos e muito pequenos produtores" tenha tido, durante anos, a qualidade suficiente para que a Recoleite fizesse a recolha e de um dia para o outro deixasse de ter? O que se passou com a produção desse leite? e que informação formal pode o Ministério da Economia e Inovação dar sobre a possível intervenção da ASAE junto da empresa Recoleite?-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.5 Proposta de Contrato de Cobrança Postal a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e os CTT – Correios de Portugal, S.A:- Foi presente ao executivo Municipal a Proposta de Contrato de Cobrança Postal a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e os CTT – Correios de Portugal, S.A, o qual tem por objecto a prestação continuada, pelos CTT, através da CTT Finança e durante o período da respectiva vigência, o serviço de cobrança postal e os serviços complementares de impressão, de envelopagem de facturas e fornecimento de consumíveis.-----

Especifica-se ainda na proposta de contrato apresentada que as cobranças postais poderão ser efectuadas nos balcões dos CTT, bem como nos locais de cobrança Payshop aos seus munícipes dos serviços de fornecimento de abastecimento de água e que o valor mínimo de facturação mensal a aplicar será de € 7000 (setenta euros).-----

Após uma análise exaustiva da Proposta apresentada e de forma a habilitar o executivo Municipal a tomar a competente decisão, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com os CTT e deliberou solicitar aos CTT que informem sobre a possibilidade de a cobrança Payshop ser instalada em mais Freguesias do Concelho de Pinhel. -----

4.6 Transferência de Competências para as Autarquias – contrato de execução:- Foi presente ao executivo Municipal o Contrato de Execução de Transferências de Competências para as Autarquias, bem como uma Adenda, uma vez que o Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os Municípios em matéria de Educação, determina que esta



transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos Municípios.-----

Especifica ainda o referido Contrato de Execução as condições da transferência, para o Município, designadamente, nos domínios: pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do ensino básico e gestão do parque escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não irá aceitar o parque escolar da forma em que se encontra.-----

Continuando, disse que existem outros problemas que se prendem com os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da Lei, os quais serão definidos mais tarde e com as actividades de enriquecimento curricular, onde a Autarquia terá de assumir a competência de implementação das referidas actividades a todos os alunos e a tempo integral, perguntando, de imediato, quem paga a esses técnicos.-

O Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura disse que o contrato de execução mantém-se nos mesmos termos e acrescentou que o Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 84.525,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros), através das dotações inscritas no seu Orçamento para pagamento dos encargos globais com as actividades de enriquecimento curricular, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.-----

O Exmo Senhor Presidente foi de parecer que o montante de € 20.000,00 (vinte mil euros) para manutenção e apetrechamento das escolas básicas e identificadas no anexo 3 não é suficiente para fazer face aos encargos globais com aquelas competências.-----

O Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura disse que as escolas básicas do 2º e 3º Ciclos irão ser transferidas para a Câmara Municipal da mesma forma como foram transferidas as escolas básicas do 1º Ciclo, uma vez que o Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, estabelece e determina que esta transferência de atribuições e competências para os Municípios em matéria de Educação depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos Municípios.-----

Após uma análise exaustiva, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a reformulação do Contrato de Execução junto da Senhora Directora Regional de



Educação do Centro e delegou no Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura a competência para resolver este assunto, o que lhes deve ser comunicado.-----

Aditados

Análise de informações do DOM

2.1.15 Auto de Medição n.º 3 de Trabalhos contratuais da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho", no valor de € 38.493,63 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros, e sessenta e três cêntimos) mais Iva.-----

2.1.16 Alteração da proposta das entidades/serviços que fazem parte da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Pinhel:- A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento que alguns dos nomes das entidades escolhidas e aprovadas pelo executivo Municipal, em sua reunião do dia 17 de Abril do corrente ano, para integrarem a Comissão de Acompanhamento foi alterada pelas seguintes entidades/serviços: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Presidente da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Pinhel, Câmara Municipal de Celorico da Beira, Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Câmara Municipal da Guarda, Câmara Municipal da Meda, Guarda Nacional Republicana, Autoridade Nacional de Protecção Civil, Instituto do Desporto de Portugal, Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Administração da Região Hidrográfica, Direcção Regional da Economia do Centro, Turismo de Portugal, Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Autoridade Nacional Florestal, Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Administração Regional de Saúde, Direcção-Geral de Energia e Geologia, REFER- Rede Ferroviária Nacional, Estradas de Portugal – EP, ICP – Autoridade Nacional de Comunicações, Direcção Regional da Cultura do Centro, Empresa águas do Zêzere e Côa, Agência Portuguesa do Ambiente, Direcção Regional de Agricultura e Pescas e INAG – Instituto Nacional da Água.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, rectificar a deliberação tomada pelo executivo na reunião de 17/04/2009, e, conseqüentemente, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Eng.^a Irene de



Jesus Marques Fortunato da Fonseca respeitante às novas entidades/serviços que integrarão a Comissão de Acompanhamento de Revisão do PDM de Pinhel, o que deve ser comunicado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

2.1.17 Expropriação de uma parcela de terreno, onde estão construídos dois palheiros do Sr.º Albertino Augusto Belo, na localidade de Madalena para "Rectificação e Beneficiação do C.M 1062 – Alto de Valbom – Azêvo":- Foi presente ao executivo Municipal uma informação elaborada pelo Departamento de Obras Municipais, datada de 16 de Julho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

"(...) Após análise desta situação no local, a demolição dos palhais em causa permitiria o alargamento do arruamento para 6.00m de largura, o que faz parte do troço da obra supra mencionada, de forma a melhorar significativamente o traçado da via.-----

Os palhais encontram-se em bom estado de conservação, no centro da localidade, com paredes em granito.-----

Os dois palheiros têm uma área de 48.00 m² e o pé direito de 3.50m.-----

(...) o valor correcto dos dois imóveis é o seguinte: 48.00 m² x 125.00 € = 6.000,00 (seis mil euros) (...)"-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, indemnizar o Sr.º Albertino Augusto Belo, proprietário dos dois imóveis supra mencionados, sitos na localidade de Madalena para "Rectificação e Beneficiação do C.M 1062 – Alto de Valbom – Azêvo" e autorizar o pagamento da verba, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia, o que lhe deve ser comunicado.-----

2.1.18 Adjudicação da Empreitada "Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala":- Foi presente ao executivo Municipal o Relatório Final do Júri do Procedimento para execução da Empreitada mencionada em epígrafe.-----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que tinha sido feita a audiência prévia a todos os concorrentes admitidos, que não houve reclamações e que se propõe a adjudicação da Empreitada ao concorrente "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda/Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras,



Lda”, pelo valor de € 337.337,77 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos) mais Iva.-----

Deu ainda conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que foi feito o compromisso relativo à despesa em análise, no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) para 2009 e apresentou a minuta do respectivo contrato.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da proposta apresentada, adjudicar ao concorrente ”Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda/Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda”, pelo valor de € 337.337,77 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos) mais Iva, a Empreitada ”Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala”, mediante a celebração do respectivo contrato, cuja minuta aprovou.-----

2. Análise de Informações da DAF

2.2.5 Sociedade de Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A – Emissão de Certidão que ateste que o prédio, sito na Avenida Ministro Frederico Ulrich, destinado a posto de abastecimento de combustíveis integra o domínio público da Câmara Municipal de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal um fax remetido pelo Advogado da Sociedade de Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A, datado de 9 de Abril do corrente ano, através do qual solicita a emissão de Certidão que ateste que o prédio, sito na Avenida Ministro Frederico Ulrich, destinado a posto de abastecimento de combustíveis integra o domínio público da Câmara Municipal de Pinhel, bem como a data em que passou a integrá-lo, para que se possa promover a eliminação da respectiva inscrição predial.-----

Informam ainda que, de acordo com a escritura outorgada em 3 de Novembro de 1976, a Companhia Portuguesa BP alienou à Sociedade Petrogal – Petróleos de Portugal, as ”benfeitorias que consistem numa casa térrea edificada em domínio público”, adquirida pela referida sociedade, em 4 de Março de 1958.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 16 de Julho do corrente ano, a qual se transcreve na íntegra:-----



”Em relação aos documentos anexos ao pedido de certidão, cumpre-me informar que entre os mesmos verifiquei uma descrição nº 3337/20080603 relativa a uma casa térrea de cantaria e cimento, destinada a venda de gasóleo, com instalações sanitárias e instalações eléctricas, localizada na estrada da Guarda, Avenida Ministro Frederico Ulrich, cujo registo inicial foi feito em nome da Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, por aquisição a Alfredo Amaro e mulher (Escritura de Compra e Venda de 04/03/1958, também anexa ao processo). -----

Actualmente, o registo está a favor de Petróleos de Portugal, E.P. - Portugal, e é provisório por dúvidas e feito por escritura de compra e venda de 03/11/1976, também ela anexa ao processo. -----

Nesta última escritura pode ler-se ".....numas casa térrea de cantaria e cimento edificada em terreno de domínio público, em Pinhel na Avenida Ministro Frederico Ulrich....". Daí a solicitação de emissão de certidão camarária em como a dita edificação integra o domínio público da Câmara Municipal.-----

Por consulta às escrituras de compra e venda desde 1957, sou a informar que não existe nenhuma referente ao local. -----

Não se encontra inscrito nenhum artigo matricial do local.-----

Pesquisei ainda actas de 1946 e de 1971 onde se conclui terem sido presentes requerimentos da Companhia Portuguesa dos Petróleos Atlantic a solicitarem licença para colocar uma bomba de gasolina com tanque subterrâneo.-----

Tenho ainda conhecimento que referente às referidas bombas é cobrada anualmente uma taxa.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir uma certidão em que se reafirma que o prédio, sito na Avenida Ministro Frederico Ulrich, destinado a posto de abastecimento de combustíveis integra o domínio público da Câmara Municipal de Pinhel, conforme planta que se encontra anexa ao processo, o que lhe deve ser comunicado.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

3.5 Junta de Freguesia de Pomares – Pedido de subsídio para arranjo da Igreja:-

Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de



Pomares, datado de 14 de Junho do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, destinado ao arranjo da Igreja da referida Freguesia, de acordo com os orçamentos apresentados.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 8 de Julho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

”Após visita ao local de intervenção e análise das propostas de trabalho e orçamento apresentados pelos diversos empreiteiros, tenho a informar, que todos os orçamentos apresentados se encontram de acordo com os trabalhos pretendidos. De salientar que a proposta apresentada pela firma MAD egit unipessoal é a proposta economicamente mais vantajosa, com o valor de 16.635,60 Euros. Contudo, tenho a referir que a proposta apresentada pelo Sr. Manuel de Jesus Basílio Nunes, com o valor de 40.300,00 €, inclui o restauro e pintura dos tectos.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 18 de Junho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio as freguesias.”-----

Face ao pedido, o executivo Municipal nos termos da informação técnica e nos termos da lei deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pomares um subsídio, no valor de € 16.635,60 (dezasseis mil sáscentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos) já com o Iva incluído, por ser o de mais baixo custo, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo, onde deverá ficar incluída uma cláusula em que expressamente se aceite a obrigatoriedade de publicitar que a obra foi realizada com o patrocínio da Câmara Municipal de Pinhel.-----

3.6 Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa de Santa Eufêmia – Pedido de subsídio para fazer face a despesas efectuadas com a aquisição de um sistema de detecção de incêndios e fugas de gás – envio de Orçamentos:- Foi



presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa de Santa Eufêmia, datado de 8 de Julho do corrente ano, através do qual remetem cópia dos orçamentos solicitados, para atribuição de um subsídio para fazer face a despesas efectuadas com a aquisição de um sistema de detecção de incêndios e fugas de gás.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 23 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 166/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

Face ao pedido, o executivo Municipal nos termos da lei deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores Rui Manuel Saraiva Ventura, Prof. Abel Monteiro Grilo e Eng.º José Manuel Morgado Martins, respectivamente, atribuir à Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa de Santa Eufêmia um subsídio, no valor de € 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta euros) mais Iva, por ser o de mais baixo custo, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

De seguida, os Senhores Vereadores Rui Manuel Saraiva Ventura e Prof. Abel Monteiro Grilo justificaram a sua votação, através de uma declaração de voto, ou seja, votaram contra a atribuição do subsídio àquela Associação, porque o equipamento foi adquirido e instalado, antes do subsídio ter sido solicitado à Câmara Municipal.-----

Outros Assuntos

4.7 Câmara Municipal de Manteigas – Simplex Autárquico:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Câmara Municipal de Manteigas, datado de 16 de Maio do corrente ano, através do qual solicitam informações sobre o eventual interesse do Município de Pinhel em aderir ao simplex autárquico, através de um projecto-



piloto, o qual tem em vista a harmonização dos procedimentos, nomeadamente nas áreas do licenciamento de actividades que possam ser atractivas para investimentos externos à BIN – Beira Interior Norte.-----

Informam ainda que o referido programa tem como principal objectivo a implementação de um Programa de simplificação e modernização administrativa das Autarquias Locais, privilegiando a acção intermunicipal e a articulação entre estratégias e instrumentos de simplificação, de modernização e de formação, em favor do desenvolvimento organizacional e humano das respectivas organizações, no respeito pelos seguintes princípios comuns: partilha de informação, transparência da actividade administrativa e participação.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 26 de Junho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

”O programa Simplex é um programa de simplificação administrativa que reúne iniciativas de simplificação de várias autarquias. -----

Os municípios podem aderir mas apenas com medidas municipais. O Município de Manteigas vem propor a adesão intermunicipal a exemplo do protocolo celebrado com os municípios portugueses da UNIMINHO.-----

As medidas intermunicipais apresentadas no referido projecto foram: Consolidação da regulamentação municipal, boletim municipal on-line, implementação da plataforma de comunicação interna, balcão de atendimento on-line, plantas na hora e inquéritos e sondagens on-line.-----

Não são apresentados os custos nem a indicação dos recursos técnicos financeiros e humanos envolvidos na execução do projecto.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pelo Serviço de Informática, datada de 9 de Julho do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:-----

”As medidas apresentadas têm em vista a desmaterialização de processos e procedimentos, representando importantes ganhos na eficiência dos serviços prestados aos cidadãos, os quais poderão aceder electronicamente a formulários, certidões e outros documentos, dispensando, em muitos casos, a presença física do munícipe.”-----



Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Câmara Municipal de Manteigas de que não vê interesse na adesão ao programa Simplex autárquico, uma vez que o Município de Pinhel dispõe de sistemas de modernização administrativa.-----

4.8 Protocolo de Cooperação entre o Município de Pinhel e a Associação dos Amigos da Amendoeira:- Foi presente ao executivo municipal o Protocolo de Cooperação entre o Município de Pinhel e a Associação dos Amigos da Amendoeira, o qual visa reafirmar e alargar o âmbito da parceria estabelecida por ambos os outorgantes, por meio do Acordo de Cooperação firmado em 12 de Julho de 2007, na consideração da experiência colhida durante o lapso de tempo já decorrido.-----

Especifica ainda o protocolo apresentado de que a experiência aconselha que o apoio da Câmara Municipal de Pinhel se concretize também na oferta de cento e dez amendoeiras quando o produtor proceda à plantação efectiva de igual ou superior quantidade em terreno não superior a um hectare e meio.-----

Após uma análise exaustiva, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Pinhel e a Associação dos Amigos da Amendoeira e delegou no Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o subscrever.-----

Intervenção do Público

(Não houve)

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----



Paços do Município, aos 17 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)